



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## DECRETO Nº 044/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 645/2021, de 04 de maio de 2021".

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 645/2021, de 04 de maio de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 645/2021, de 04/05/2021, destinado ao atendimento de despesas de custeio a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.09				FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E	
02.09.00				ADOLESCENT	
08.243.0016.2041				FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E	
	508	2	3.3.90.30	ADOLESCENT	10.000,00
	509	2	3.3.90.39	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO	35.000,00
				ADOLESC	
				MATERIAL DE CONSUMO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
				JURIDICA	
				<b>Total da Crédito Especial</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de maio de 2021.

  
**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos